

TERMO ADITIVO

Processo nº 50611.002013/2019-11

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº SR/MT. 037/2019

TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE VALOR AO CONTRATO SR/MT.037/2019, CELEBRADO **ENTRE** DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A EMPRESA SEGUROS SURA S/A PARA SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULOS PARA A FROTA **OFICIAIS** DE VEÍCULOS DESTA S.R. DNIT MT, NA FORMA ABAIXO:

PREÂMBULO DAS PARTES E DO FUNDAMENTO LEGAL 1. DAS PARTES:

- CONTRATANTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTES, ente Autárquico Federal vinculado ao Ministério dos Transportes com Sede no Setor de Autarquia Norte, Quadra 03, Lote "A", Edifício Núcleo dos Transportes, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0022-35, através da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO**, doravante simplesmente denominada SR/DNIT/MT ou **CONTRATANTE**, representada pelo SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT/MT, Engenheiro Civil, ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, servidor público, portador da cédula de identidade nº. 11 SSP-MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 870. 34, devidamente designado pela Portaria nº 16 de 22/01/2021, publicada no DOU em data de 25/01/2021, aqui com poderes delegados pelo Diretor Geral do DNIT, mediante Portaria nº 1477 de 01º de março de 2019, publicada no Diário Oficial da União, em 12 de março de 2019.
- 1.2 CONTRATADA: SEGUROS SURA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.065.699/0001-27, estabelecida com sede na Avenida das Nações Unidas, 12995 - 4º Andar - Brooklin Novo - CEP 04.578-000, São Paulo/SP, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representado pelo Senhor Marcelo Pozzi Pestana, RG: 28 SSP/SP - CPF: 295 -67, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração, sei 6559816.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA ALTERAÇÃO DO VALOR GLOBAL::

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor de R\$1.522,08 (hum mil, quinhentos e vinte e dois reais e oito centavos) ao Contrato SR/MT.037/2019, com a inclusão de 02 (dois) novos veículos tipo caminhonetes, registrados sob as placas RAU-1I53 e RAU-1I63.

O acréscimo corresponde a 6,035% do valor original do Contrato nº 37/2019.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento está amparado no art. 65, §1º da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do Contrato nº 37/2019.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

Em decorrência do acréscimo, o valor a Preço Inicial será acrescido de R\$1.522,08 (hum mil, quinhentos e vinte e dois reais e oito centavos), passando o valor contratual de R\$25.221,23 (Vinte e cinco mil, duzentos e vinte e um reais e vinte e três centavos) para **R\$26.743,31** (vinte e seis mil, setecentos e quarenta e três reais e trinta e um centavos).

4. CLÁUSULA SEGUNDA – EMPENHO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá a conta da dotação do Orçamento do DNIT/2021, no Programa de Trabalho 0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo, Fonte 010000000, UG 393020, Natureza da despesa 33903969. Ficando acrescido da seguinte redação: "Vincula-se ao Contrato SR/MT.037/2019: a Nota de Empenho nº 2019NE800288 no valor de R\$25.221,23 (vinte e cinco mil, duzentos e vinte e um reais e vinte e três centavos) de 01/11/2019; Nota de Empenho nº 2020NE800018 no valor de R\$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) de 06/04/2020; Nota de Anulação de Empenho nº 2020NE800212 no valor de R\$25.221,23 (vinte e cinco mil, duzentos e vinte e um reais e vinte e três centavos) de 25/09/2020; Nota de Empenho nº 2020NE800215 no valor de R\$ 25.221,23 (vinte e cinco mil, duzentos e vinte e um reais e vinte e três centavos) de 25/09/2020; Nota de Empenho nº 2021NE000080 no valor de R\$ 1.522,08 (um mil, quinhentos e vinte e dois reais e oito centavos) de 11/06/2021.

5. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

A contratada deverá apresentar de complemento de garantia contratual, em razão do valor corrigido.

6. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

8. CLÁUSULA SEXTA - DA EFICÁCIA

O presente termo terá eficácia a partir da data de sua publicação, em extrato, no Diário Oficial da União.

E, por estarem acordes, as partes firmam o presente TERMO, por seus representantes e das testemunhas abaixo.

Cuiabá,	de	de 2021.
~		

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES

ANTONIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS

Superintendente Regional do DNIT em Mato Grosso

SEGUROS SURA S/A MARCELO POZZI PESTANA

Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Gabriel Oliveira dos Santos**, **Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso**, em 29/06/2021, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Pozzi Pestana**, **Usuário Externo**, em 29/06/2021, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **8529862** e o código CRC **8A1071CC**.

Referência: Processo nº 50611.002013/2019-11

SEI nº 8529862